



Número: **0810270-55.2020.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **20ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **18/03/2020**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ANDREIA RIBEIRO DA SILVA (AUTOR)	LARISSA DE OLIVEIRA MAIA (ADVOGADO)
Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais (RÉU)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
64957 246	01/02/2021 18:28	<u>Petição</u>	Petição

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 20^a VARA CIVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

ANDREIA RIBEIRA DA SILVA, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, informar que no decurso do ano de 2020 foi submetida a fisioterapia e obteve 100% de sucesso em sua recuperação e, por causa disso, não ficou com sequelas.

Desta forma, por não existir mais interesse no prosseguimento do feito por parte da Autora, requer a extinção com resolução do mérito.

Nestes termos, pede e aguarde deferimento.

Natal/RN, 01/02/2021

Itamar Olimpio de Vasconcelos Maia

OAB/RN 11.925



Assinado eletronicamente por: ITAMAR OLIMPIO DE VASCONCELOS MAIA - 01/02/2021 18:28:32
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020118283288900000062217839>
Número do documento: 21020118283288900000062217839

Num. 64957246 - Pág. 1